INDICAÇÃO Nº. 05/2013/GABV/VS

Em, 17 de janeiro de 2013.

VÁLBER SALARINI, Vereador signatário deste, no uso de suas atribuições legais, indica **ao Sr. Marcus Vinicius Doelinger Assad, Exmo. Prefeito Municipal de Anchieta**, o que segue:

Que V. Ex.ª encaminhe a esta Casa, com a maior brevidade possível, Projeto de Lei regulamentando os artigos 2º e 3º da Lei n.º 806 de 2013, que institui no Município de Anchieta a Renda Básica de Cidadania - RBCA.

A Lei supracitada prevê o pagamento de benefício a pescadores e pescadoras artesanais, residentes no território do Município de Anchieta, atingidos pelos impactos dos projetos das empresas que ocupam áreas pesqueiras, impedindo-os da atividade da pesca artesanal e/ou reduzindo a produção do pescado. Institui também nos artigos acima citados o Conselho Municipal de Renda Básica de Cidadania – CMRBC e o Fundo Municipal de Renda Básica de Cidadania – FMRBC, respectivamente, cuja regulamentação compete ao Poder Executivo Municipal.

Estou certo de que V. Ex.ª, por ser um dos proponentes da matéria em questão, não medirá esforços para atender a presente indicação, garantindo assim aos pescadores e pescadoras artesanais o benefício previsto na Lei.

Câmara Municipal Anchieta-ES-21-Jan-2013-14:55-000107-1/2

Plenário Ulisses Guimarães, 17 de janeiro de 2013.

VÁLBER SALARINI
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 22/01/2013
Presidente